

SEMINÁRIO TCE-MT

AJUSTE FISCAL OU DESGOVERNO?

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:
INOVAÇÕES E AVANÇOS**

A REALIDADE DAS FINANÇAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO

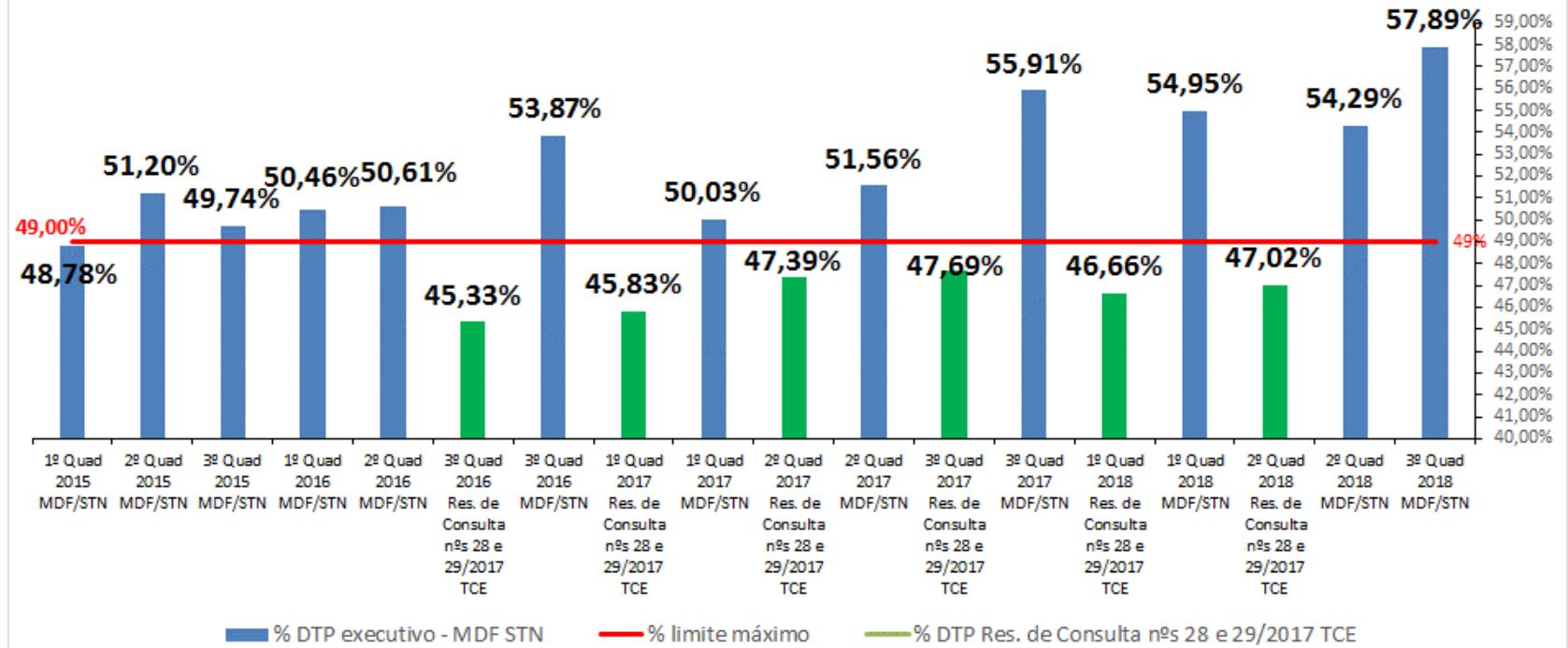
milhões de reais

DESCRÍÇÃO	INSCRITOS EM 31/12/2018
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES <i>(Processados e Não Processados)</i>	581,1
DO EXERCÍCIO <i>(Processados e Não Processados)</i>	2.638,4
FOLHA DE PAGAMENTO	1.462,2
DEMAIS RPS DO EXERCÍCIO	1.176,2
TOTAL	3.219,5
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DEDUZIDA DE DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS¹	1.660,2
DÉFICIT FINANCEIRO	(1.559,4)

Fonte: RGF - Anexo V - 3º Quadrimestre / 2018

Nota 1: Disponibilidade Financeira Deduzida de Demais Obrigações Financeiras (R\$ 1.660,2) =
Disponibilidade Financeira Bruta (R\$ 1.794,9) - Demais Obrigações Financeiras (R\$ 134,7)

DESPESA TOTAL C/ PESSOAL - EXECUTIVO REALIZADA x LIMITE MÁXIMO

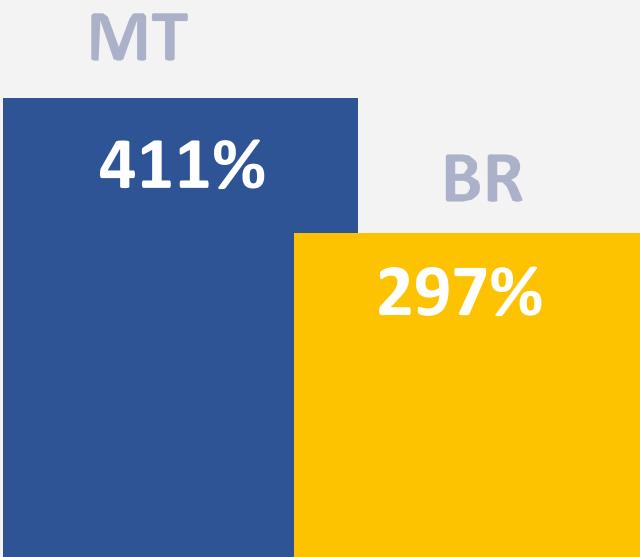


O PROBLEMA CONJUNTURAL: decisões fiscais que impactaram a execução de políticas públicas.

PIB MT x PIB NACIONAL

2003 – 2018

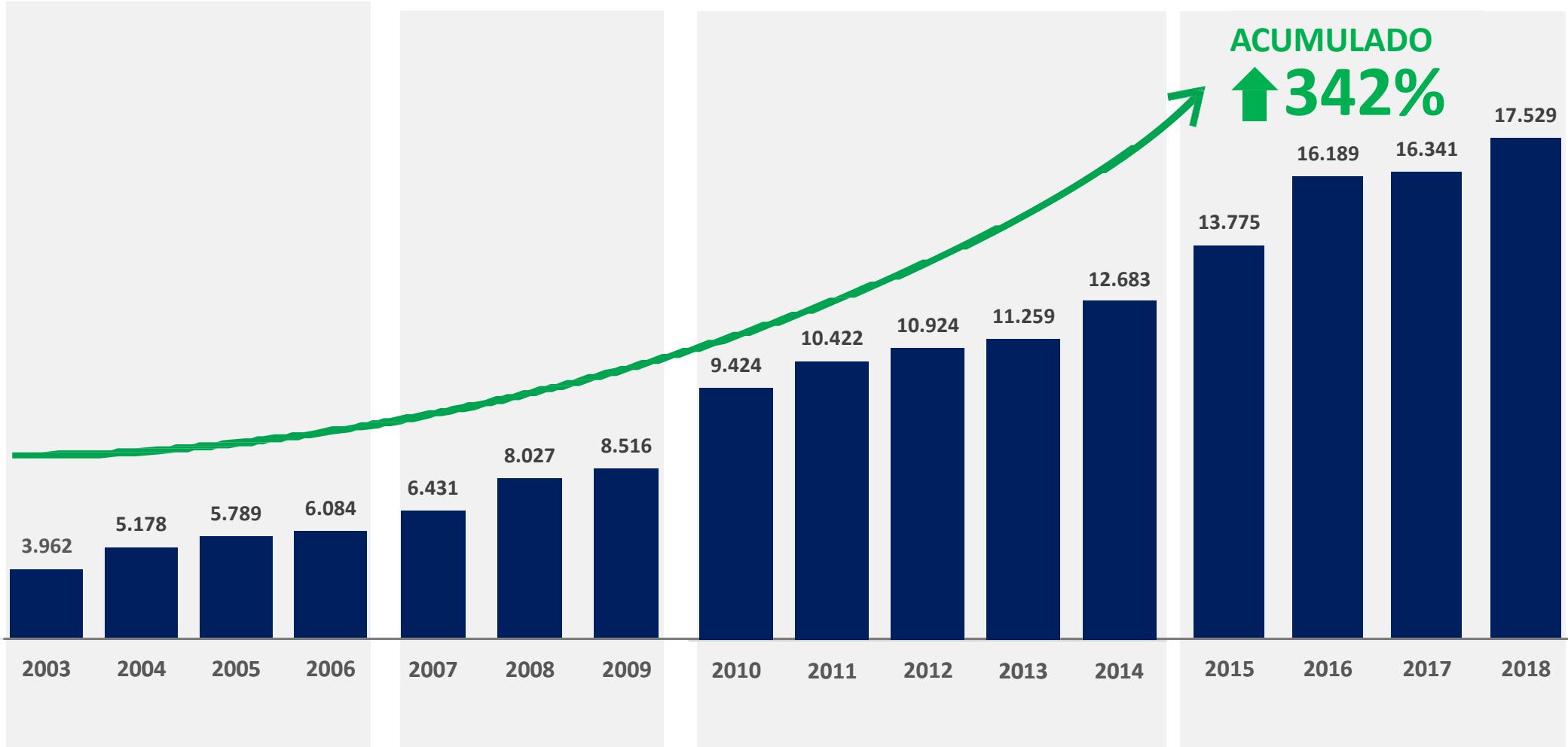
PIB MT
PIB Nacional



Fonte: PIB- IBGE (2003-2016); ICMS - SEFAZ -MT
1 - IGP-DI Preços de DEZ 2018
* Estimado UPTE/SARP/SEFAZ com base no crescimento do consumo de energia
** projetado pela Ultima Participação no PIB Nacional divulgada

EVOLUÇÃO RECEITA CORRENTE

2003 – 2018

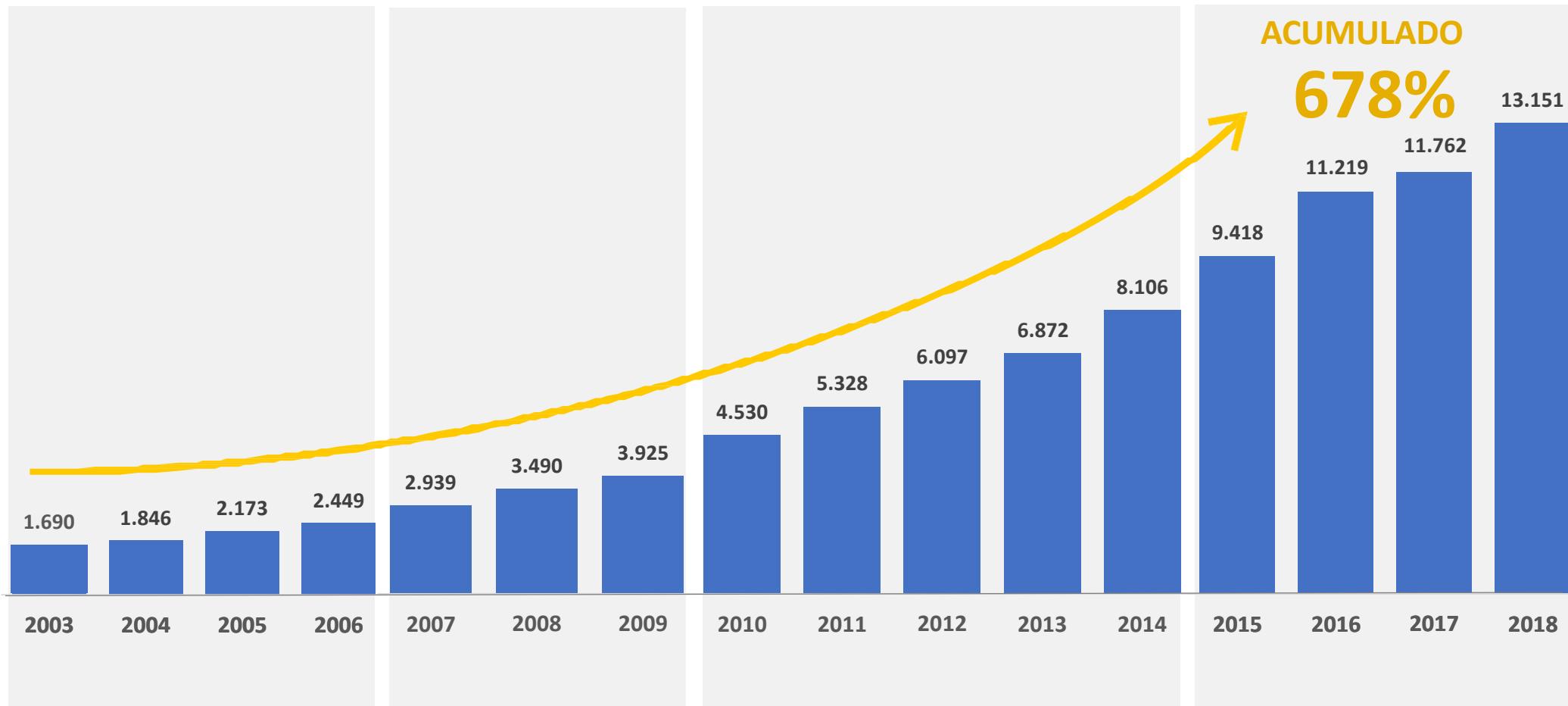


Fonte: Balanços Oficiais – MT
Valores informados em R\$ Bilhões

EVOLUÇÃO FOLHA TOTAL

(EXEC, DP, MP, TJ, AL e TCE)

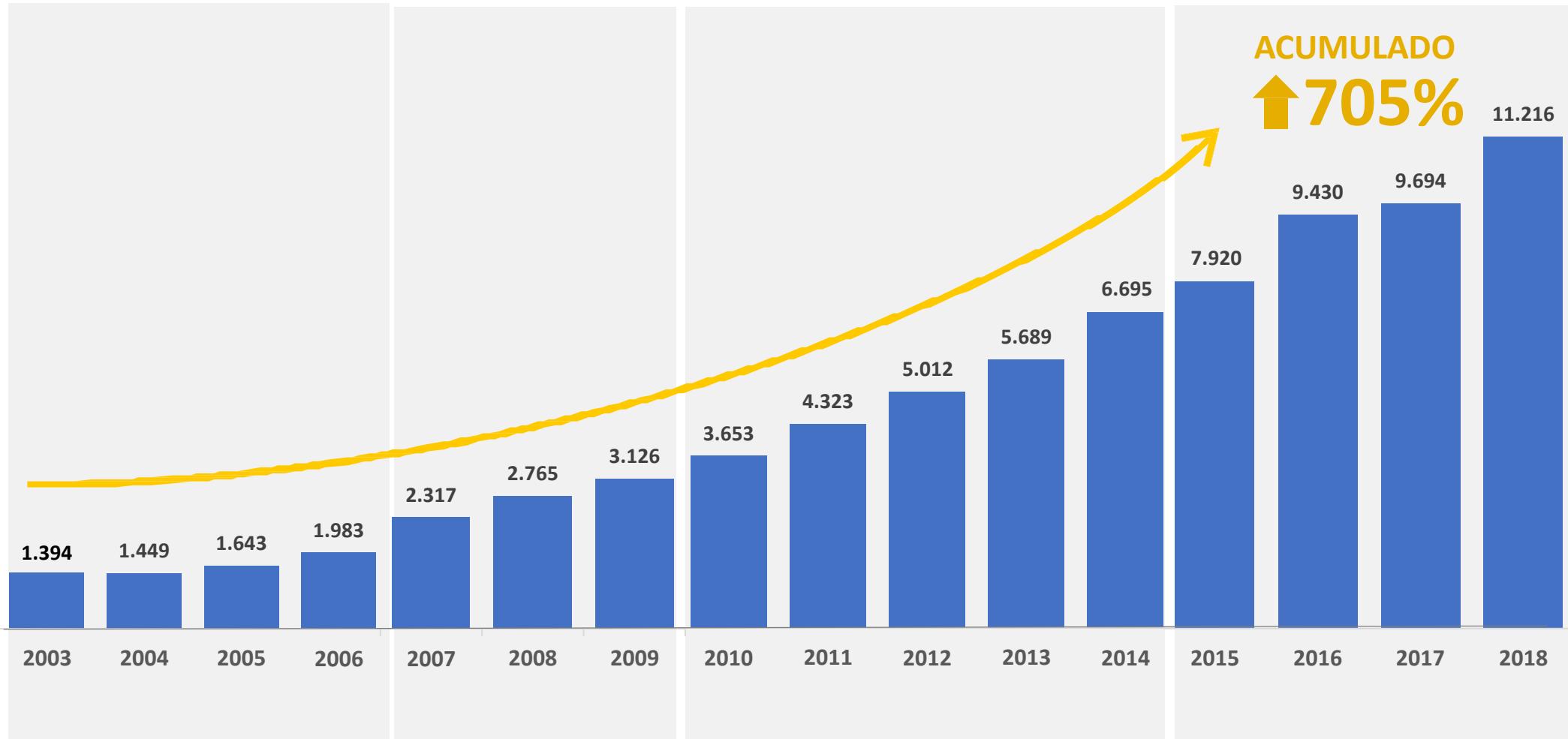
2003 – 2018



Fonte: Balanços Oficiais – MT
Valores informados em R\$ Bilhões

EVOLUÇÃO FOLHA EXECUTIVO

2003 – 2018



Fonte: Balanços Oficiais – MT
Valores informados em R\$ Bilhões

RECEITA CORRENTE

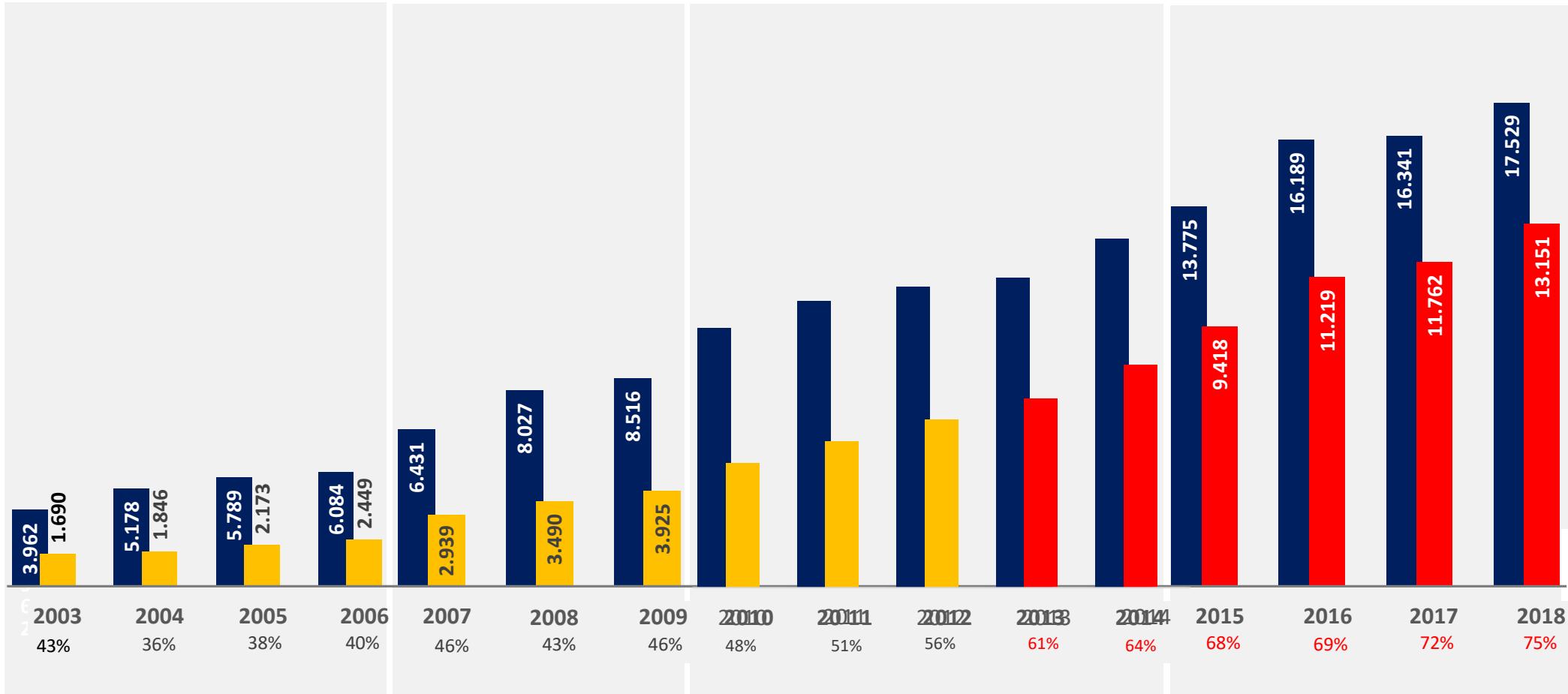
X

FOLHA TOTAL

(EXEC, DP, MP, TJ, AL e TCE)

■ Receita Corrente

■ Folha Total

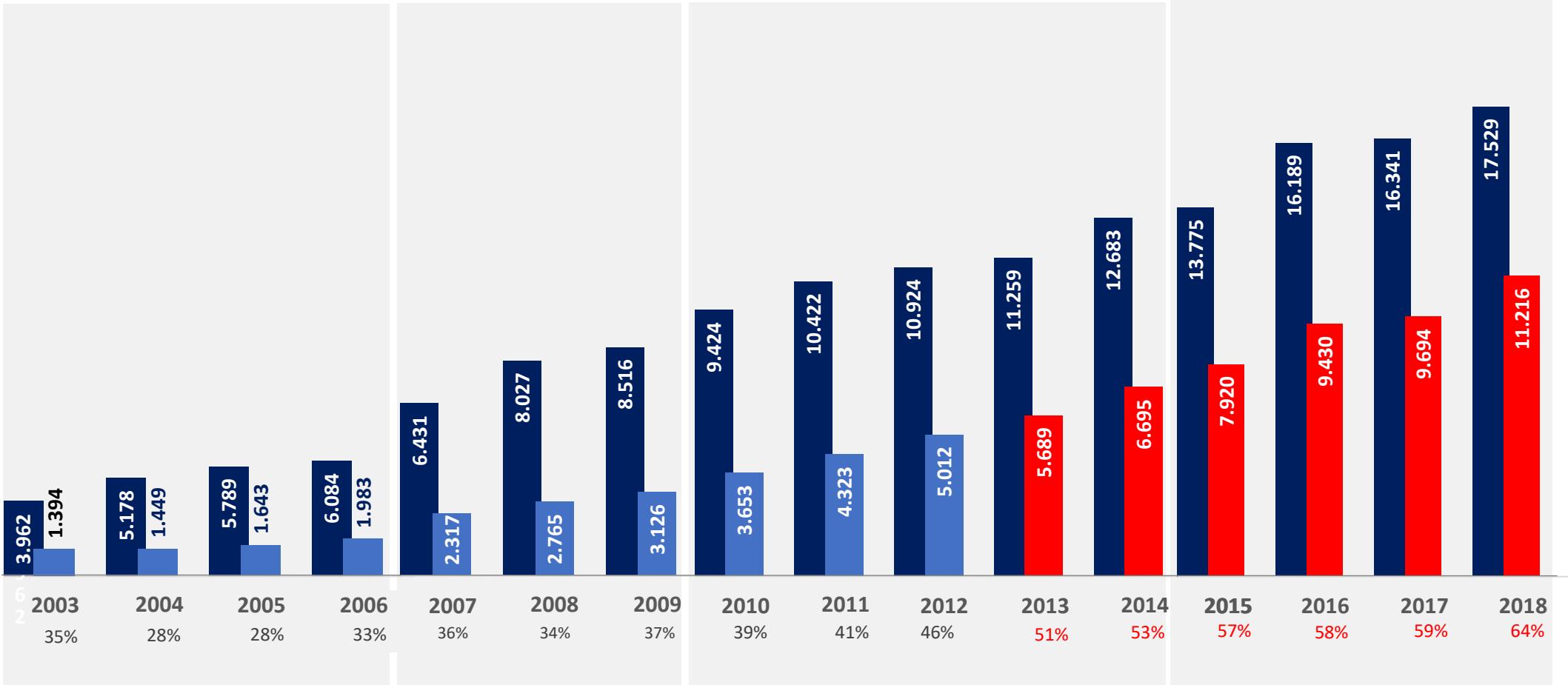


Fonte: Balanços Oficiais – MT
Valores informados em R\$ Bilhões

RECEITA CORRENTE X FOLHA EXECUTIVO

2003 – 2018

Receita Corrente
Folha Executivo

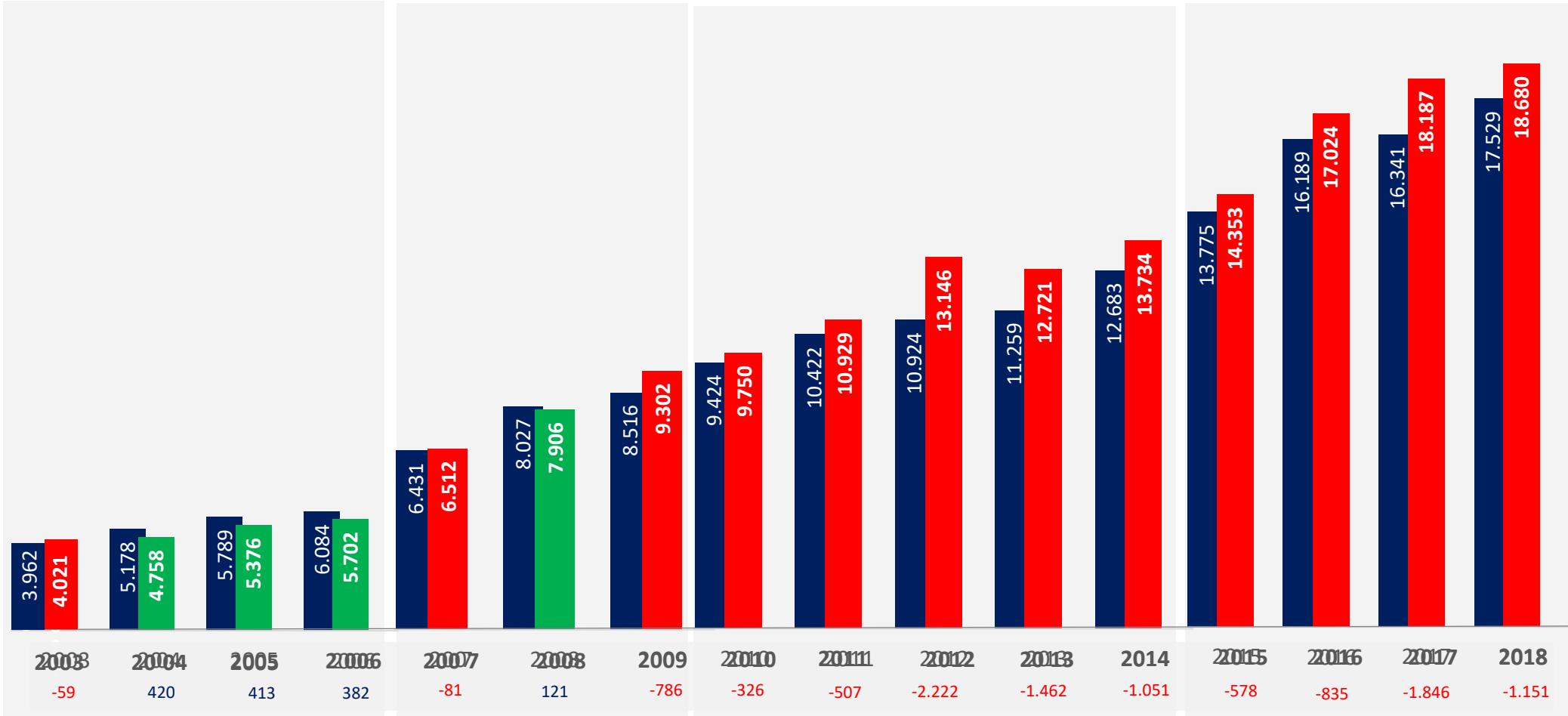


Fonte: Balanços Oficiais – MT
Valores informados em R\$ Bilhões

RECEITA CORRENTE X DESPESA TOTAL

2003 – 2018

Receita Corrente
Despesa Total

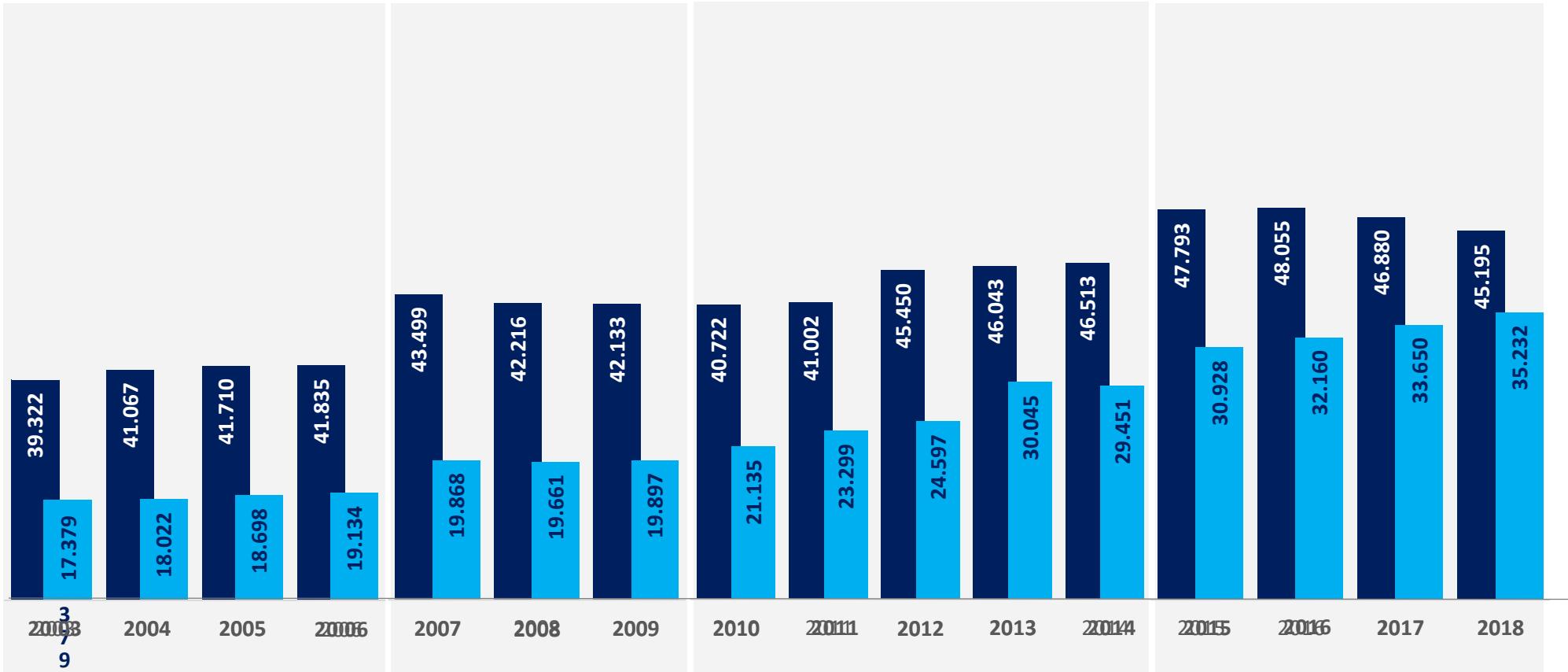


Fonte: Balanços Oficiais – MT
Valores informados em R\$ Milhões / Bilhões

EVOLUÇÃO SERVIDORES ATIVOS (exceto temporários) E INATIVOS

2003 – 2018

Servidores Ativos
Servidores Inativos

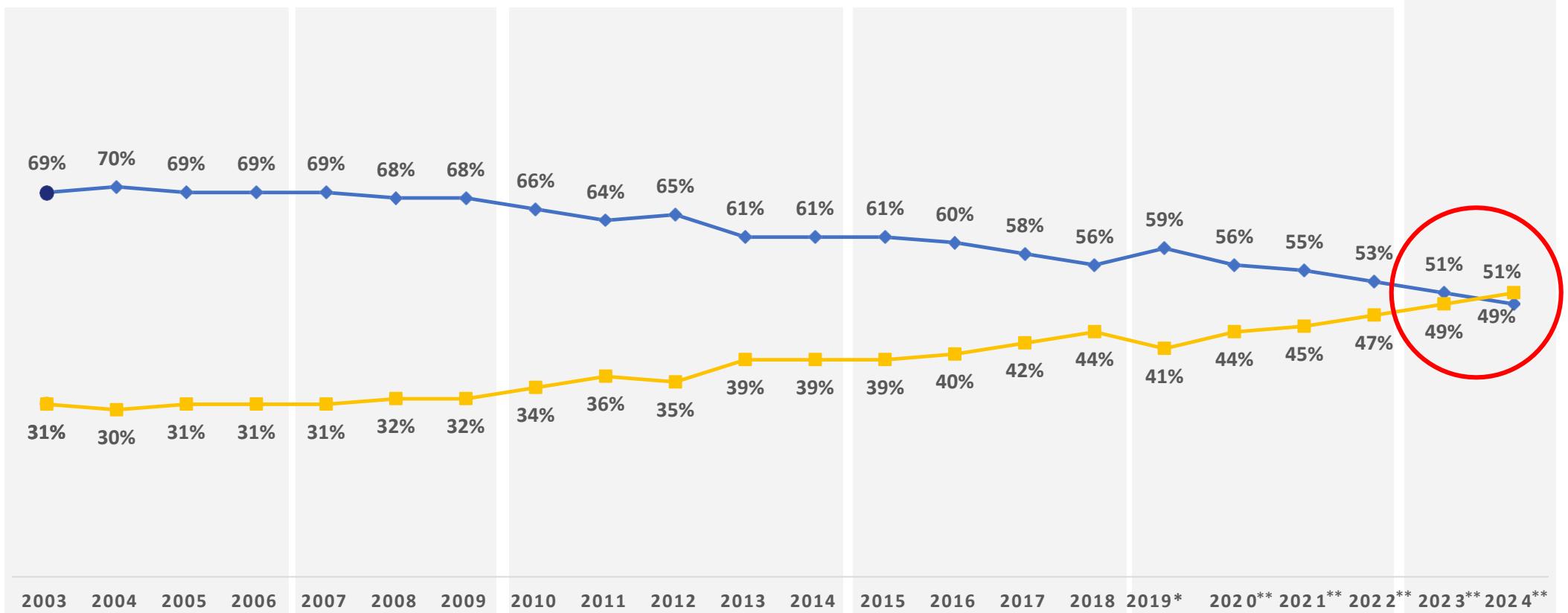


Dados Referentes a Fevereiro de cada Ano - 2003 a 2018

EVOLUÇÃO SERVIDORES ATIVOS (exceto temporários) E INATIVOS

2003 – 2024

Servidores Ativos
Servidores Inativos
** Projeção Por Data
de Aposentadoria



Dados Referentes a Fevereiro de cada Ano - 2003 a 2018

* Aumento devido a nomeação de Servidores Públicos após Fev/2018.

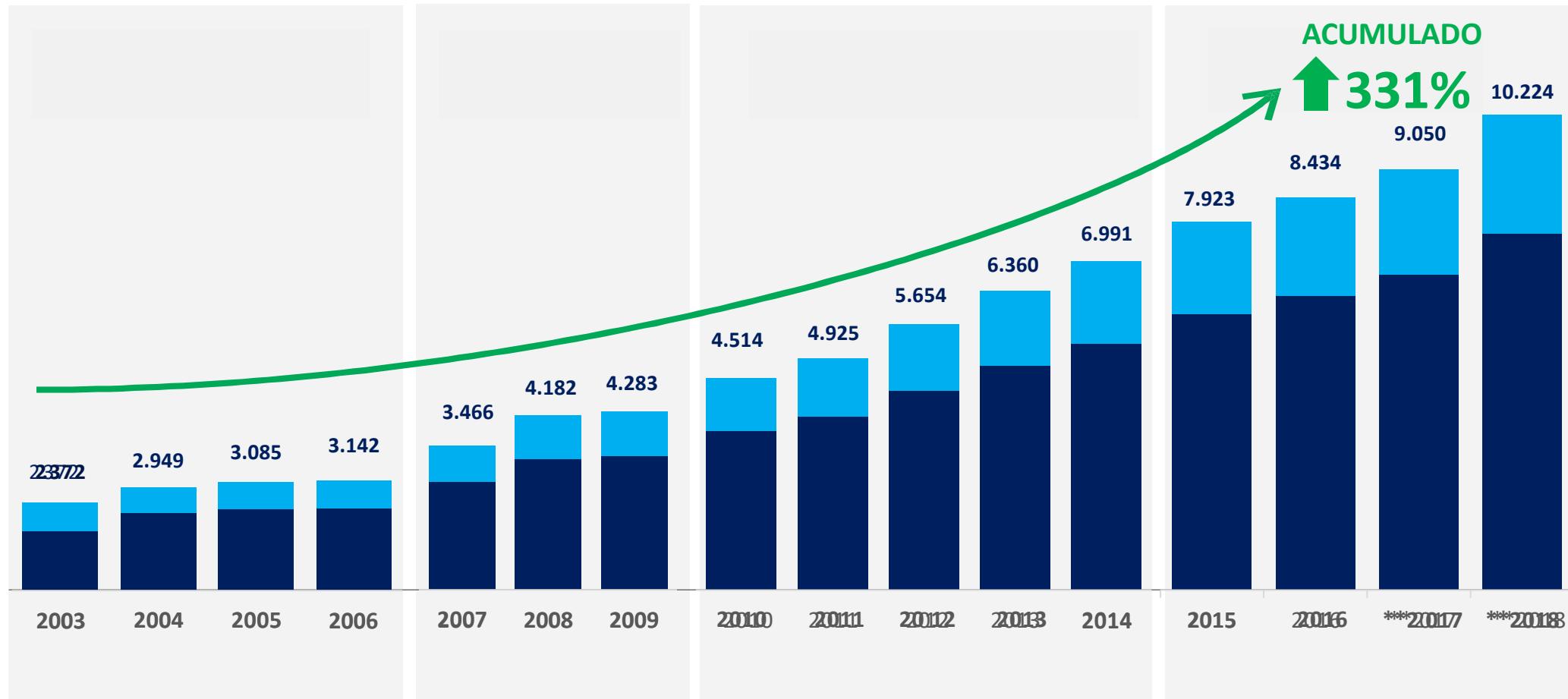
Fonte: Sistema de Gestão de MT
Valores informados em %

ARRECADAÇÃO

ICMS

2003 – 2018

Municípios 25%
Estado MT 75%



Fonte: PIB - IBGE (2003-2016); ICMS - SEFAZ-MT

1 - IGP-DI Preços de DEZ 2018

* Estimado UPTE/SARP/SEFAZ com base no crescimento do consumo de energia

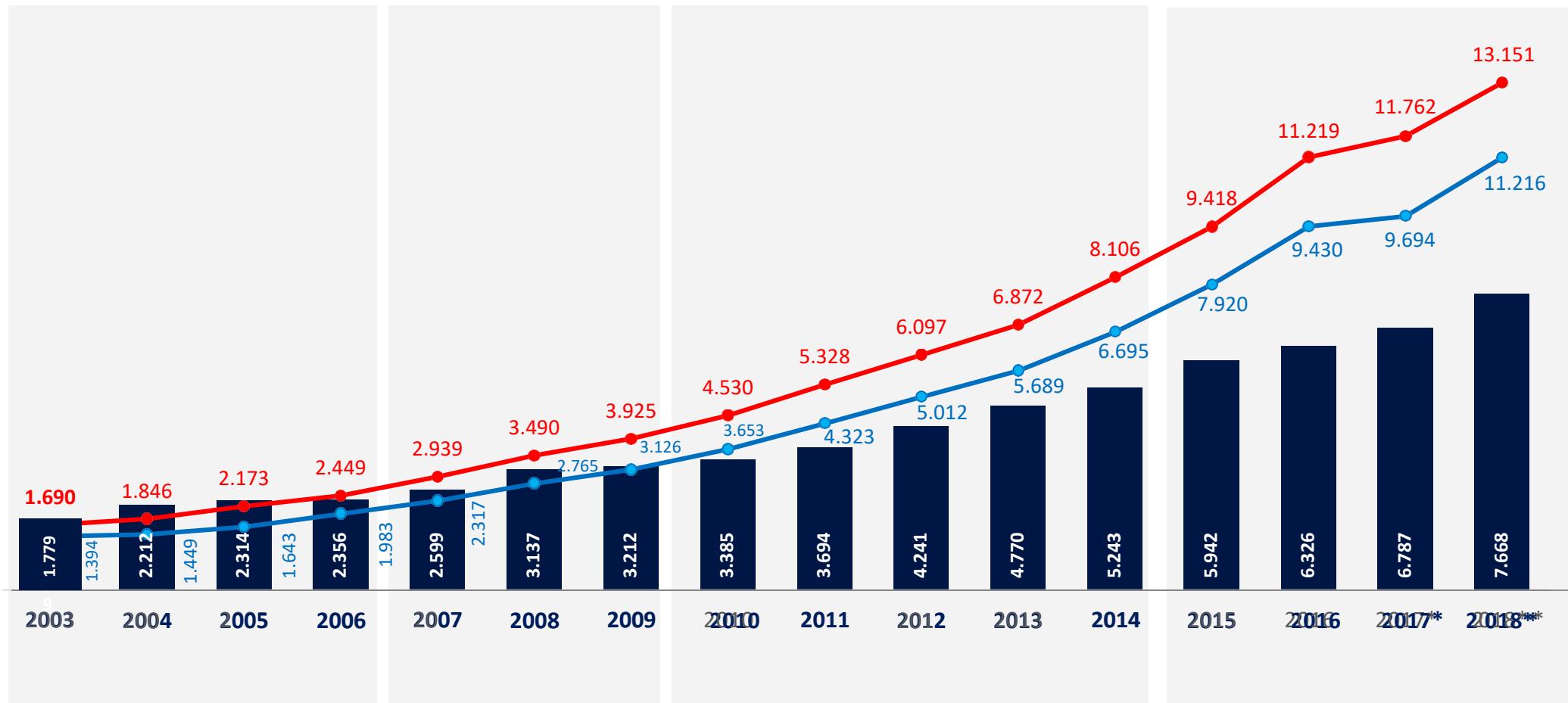
** projetado pela Ultima Participação no PIB Nacional divulgada

ICMS (ESTADO 75%) X FOLHA TOTAL X FOLHA EXECUTIVO

(EXEC, DP, MP, TJ, AL e TCE)

2003 – 2018

Arrecadação ICMS 75%
Folha Total
Folha Executivo



Fonte: PIB- IBGE (2003-2016); ICMS - SEFAZ-MT

1 - IGP-DI Preços de DEZ 2018

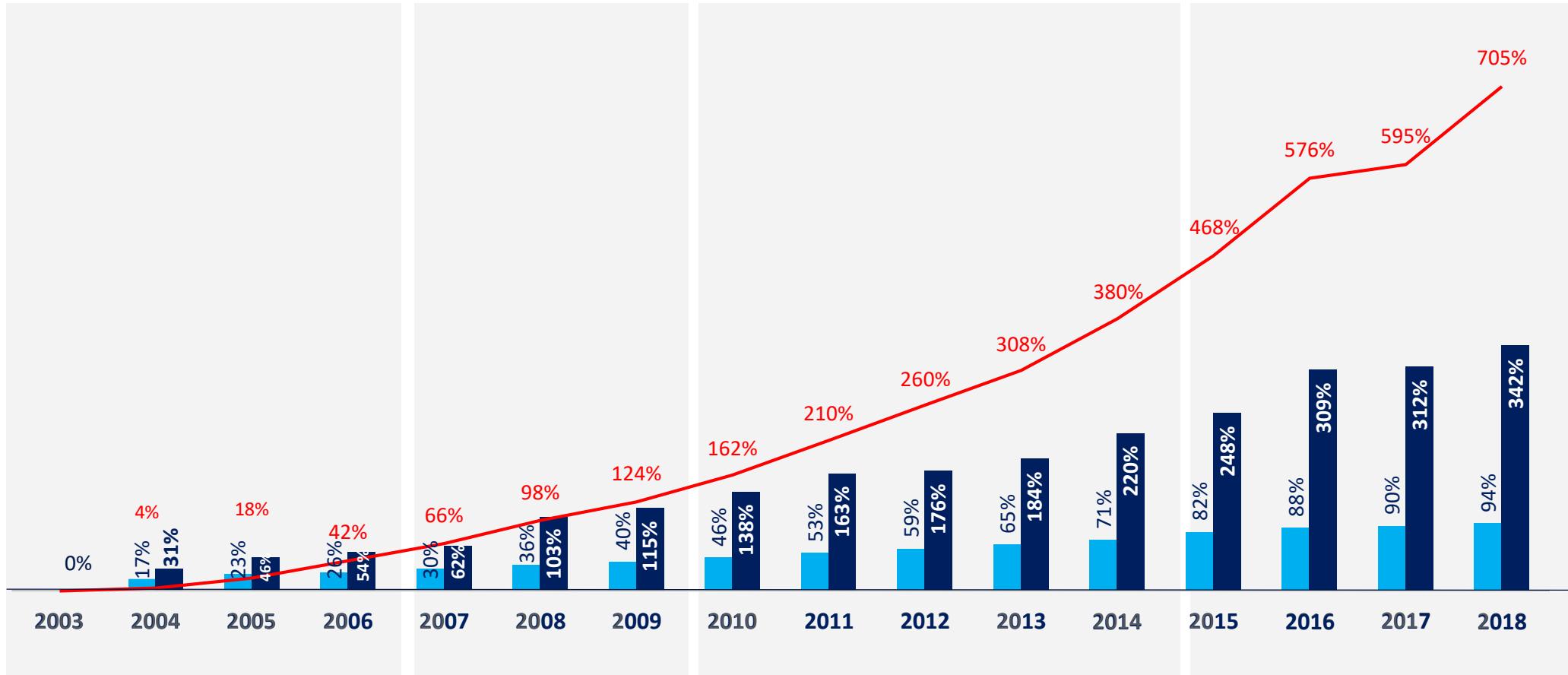
* Estimado UPTE/SARP/SEFAZ com base no crescimento do consumo de energia

** projetado pela Ultima Participação no PIB Nacional divulgada

% CRESCIMENTO RECEITA CORRENTE X FOLHA EXECUTIVO X INFLAÇÃO ACUMULADA

2003 – 2018

- % Cresc. Receita Corrente
- Folha Executivo
- Inflação Acumulada



Fonte: PIB- IBGE (2003-2016); ICMS - SEFAZ-MT

1 - IGP-DI Preços de DEZ 2018

* Estimado UPTE/SARP/SEFAZ com base no crescimento do consumo de energia

** projetado pela Ultima Participação no PIB Nacional divulgada

DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA ESTRUTURAL: CRESCIIMENTO DESEQUILIBRADO DAS DESPESAS DE CARÁTER PERMANENTE E DESCONTROLE DA RENÚNCIA FISCAL

UMA NOVA TRAJETÓRIA PARA AS FINANÇAS DE MATO GROSSO: A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 614/2019 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ESTADUAL

OBJETIVO DA LRF ESTADUAL

OBTER O EQUILÍBRIO FISCAL MEDIANTE:

- A) O CONTROLE DA EXPANSÃO DA DESPESA PERMANENTE (AJUSTES CONCEITUAIS E NOVAS VEDAÇÕES)
- B) A FIXAÇÃO DE LIMITES PARA RENÚNCIAS FISCAIS
- C) A PREVISÃO DE META DE POUPANÇA PÚBLICA

**INOVAÇÕES DA LRF
ESTADUAL**

DELIMITAÇÃO ESTADUAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**EXCLUSÃO DAS RECEITAS QUE NÃO PODEM ARCAR COM DESPESAS
DE PESSOAL:**

- A)FUNDOS**
- B)CONVÊNIOS**
- C)RECEITAS NÃO RECORRENTES (FEX, REPATRIAÇÃO)**

INOVAÇÕES DA LRF ESTADUAL

IMPEDIMENTO A AUMENTOS REMUNERATÓRIOS QUE EXCEDAM AO MANDATO DO GOVERNADOR

Art. 17 É vedada ao Chefe do Poder Executivo a concessão de aumento remuneratório cuja implementação ocorra após o final do seu mandato. Parágrafo único O disposto no caput aplica-se a quaisquer espécies remuneratórias, independentemente de sua denominação.

CRIAÇÃO DE LIMITE PARA GASTOS COM PUBLICIDADE

Art. 18 A despesa total com propaganda e publicidade do Poder Executivo não excederá **0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida Ajustada** prevista nesta Lei Complementar.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, somar-se-ão todos os recursos gastos com a divulgação de políticas públicas, realizações, programas institucionais e sociais ou qualquer outra mensagem cuja concepção, elaboração ou difusão seja custeada com recursos públicos.

§ 3º Se a despesa total com publicidade do Poder Executivo ultrapassar o limite definido no *caput*, **o percentual excedente terá de ser eliminado no quadrimestre seguinte.**

PREVISÃO DE LIMITES PARA A RENÚNCIA FISCAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS:

- I - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS: 25% (vinte e cinco por cento);
 - II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA: 9% (nove por cento);
 - III - Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD: 2% (dois por cento).
-

RETOMADA DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO

Art. 35 Para a retomada da capacidade de investimento público com recursos próprios, a efetiva formação de reserva de contingência e a cobertura do déficit previdenciário, o Estado terá como meta a realização de poupança pública.

§ 1º A poupança pública será obtida quando a despesa corrente, acrescida dos restos a pagar de exercícios anteriores sem a respectiva disponibilidade financeira, for inferior à receita corrente.

§ 2º O Estado terá como meta atingir percentual de poupança pública de, no mínimo, 8% (oito por cento) da receita corrente, em um prazo de até 08 (oito) anos a partir da publicação desta Lei Complementar, distribuída da seguinte forma:

I - 5% (cinco por cento) para investimento;

II - 1% para a formação de reserva de contingência;

III - 2% para cobertura do déficit previdenciário.

§ 3º Na elaboração das leis orçamentárias deverão ser observadas as metas estabelecidas no caput.

CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE EMPRESAS ESTATAIS

Art. 36 A abertura de sociedades de economia mista ou de empresas públicas se orientará pela demonstração objetiva, no respectivo projeto de lei que autorizar a criação, de que não dependerá do Tesouro Estadual para arcar com despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

VEDAÇÃO PARA NOVA DESPESA COM CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 8º-A Não será aberto crédito adicional por excesso de arrecadação se, na respectiva fonte, houver despesas sem a respectiva disponibilidade financeira

PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL

Art. 31 O Poder Executivo, para superar o grave desequilíbrio fiscal, elaborará plano de recuperação fiscal, que tem por objetivo assegurar transparência e eficácia ao regime de recuperação fiscal a que alude a Emenda Constitucional nº 81, de 2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A RESPONSABILIDADE FISCAL NÃO É UM FIM EM SI MESMO, MAS É O MEIO PARA A OBTENÇÃO DAS FINALIDADES PÚBLICAS

PROVOCAÇÕES PARA O DEBATE:

- A) GOVERNANÇA FISCAL (NÃO REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO FISCAL DA LRF FEDERAL) – excessiva fragmentação de controles...
- B) RISCOS FISCAIS (BAIXO CRESCIMENTO DA ECONOMIA, REFORMA TRIBUTÁRIA COM PERDA DE COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERADOS, FEDERALISMO COOPERATIVO?)
- C) QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO (VINCULAÇÕES TÊM FUNCIONADO? SUBLIMITES PARA GASTOS DE PESSOAL, CUSTEIO E INVESTIMENTOS?)